

VIOÊNCIA CONTRA MULHERES ADOLESCENTES: dados, politicas e intersecções com marcadores sociais.

Amanda Aiko Morimoto Oikawa (PIBIC/CNPq/FA/UEM), Crishna Mirella de Andrade (Orientadora). E-mail: ra130588@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Sociais Aplicada, Maringá,

Centro de ciências sociais aplicada: Direito

Palavras-chave: violência contra mulheres; enfrentamento à violência; orçamento destinado a prevenção de violências.

RESUMO

O aumento das violências contra mulheres, crianças e adolescentes, especialmente em relação ao assédio sexual e estupro de vulneráveis, é uma preocupação crescente. Segundo o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2023, a maioria das vítimas são meninas e adolescentes de até 13 anos. Este trabalho analisa dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública entre 2019 e 2022, cruzando informações sobre violências contra mulheres adolescentes e crianças com dados de desenvolvimento social, como pobreza e escolaridade, para identificar as intersecções no problema. Além disso, examina-se a destinação e execução do orçamento federal para enfrentar a violência contra mulheres desde a implementação da Lei Maria da Penha, com foco no período de setembro de 2023 a agosto de 2024. A análise também destaca a importância da educação como estratégia central para a redução da violência. Especificamente, o estudo dá enfoque às meninas e mulheres adolescentes, ao analisar os dados do Anuário de 2023. A pesquisa também identifica um problema crítico no Paraná: a subnotificação de crimes e a falta de especificação das vítimas (se mulher ou menina) complicam a formulação de estratégias eficazes de enfrentamento. O trabalho tem como metodologias a leitura bibliográfica na linha de estudos de gênero, que fornece chaves de interpretação crítica aos dados coletados.

INTRODUÇÃO

A violência contra mulheres, crianças e adolescentes é amplamente abordada no contexto do Estatuto da Criança e do Adolescente, porém com pouca aplicação da Lei Maria da Penha. Ao passo que, a Constituição Federal de 1988, através do

Art. 227, destaca a responsabilidade da sociedade e do Estado na proteção desses grupos, enfatizando a necessidade de combate à negligência e à violência.

Porém, estudos recentes mostram um aumento preocupante da violência sexual contra meninas, especialmente de 13 anos, revelando a vulnerabilidade dessa faixa etária.

Deste modo, a presente pesquisa realiza uma ampla análise de dados relacionados a estas violências, abrangendo de forma histórica como isso vem ocorrendo no Brasil.

Cabe destacar que, a falta de dados específicos no Paraná dificulta a ação efetiva contra a violência, de forma que, as escolas passam a desempenhar um papel crucial na identificação e encaminhamento de casos de abuso, com a necessidade de protocolos claros e capacitação de professores. Além disso, a perpetuação de estereótipos de gênero em materiais educacionais contribui para a cultura de violência. A intersecção entre a violência contra crianças e mulheres é evidente, sendo necessária uma abordagem integrada que inclua a formação de educadores e a implementação de políticas públicas eficazes.

MATERIAIS E MÉTODOS

O método utilizado para esta pesquisa foi a revisão bibliográfica e análise de dados quantitativos e qualitativos fornecidos no site do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante das graves violências enfrentadas por mulheres, crianças e adolescentes, é essencial adotar uma abordagem integrada e intersetorial para promover uma sociedade mais segura e justa. A Constituição Federal de 1988, no Art. 227, reforça a responsabilidade da família, sociedade e Estado na proteção dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, incluindo a erradicação de todas as formas de violência. Estudos recentes, como o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, destacam o aumento da violência sexual contra meninas, ressaltando a necessidade de respostas eficazes.

Desta forma, as escolas devem ter um papel ativo na identificação e denúncia de abusos, e os currículos devem abordar questões de gênero e sexualidade de forma não estereotipada. A interseccionalidade, conforme teorizada por Kimberlé Crenshaw (2002) e Carla Akotirene (2019), é crucial para entender como diferentes marcadores sociais afetam a experiência de violência.

De modo que, para construir uma sociedade mais segura, é necessário um esforço coordenado de todos os setores, com alocação adequada de recursos, capacitação de profissionais e implementação de políticas públicas baseadas em dados.

CONCLUSÕES

A realização deste estudo é fundamental para compreensão e enfrentamento dos desafios atuais relacionados à violência contra mulheres, especialmente as adolescentes. A análise crítica dos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública e outros indicadores sociais permite uma compreensão mais profunda das intersecções entre gênero, idade, condições socioeconômicas e outros marcadores sociais. O trabalho se insere em um contexto em que os estudos sobre dados são essenciais para a formulação de políticas públicas mais eficazes e para a alocação de recursos que realmente possam reduzir a violência e proteger as jovens mais vulneráveis.

Além disso, ao integrar a categoria da interseccionalidade (AKOTIRENE, 2019) como uma ferramenta analítica, a pesquisa destaca a necessidade de abordagens mais sensíveis e específicas para diferentes grupos de vítimas. Em suma, a pesquisa não apenas informará as práticas educacionais e de segurança, mas também apoia o desenvolvimento de uma sociedade mais equitativa e segura, onde as adolescentes possam viver sem medo de violência ou discriminação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Fundação Araucária (PIBIC/CNPq/FA/UEM) pela instituição do programa PIBIC, pelo apoio financeiro e por viabilizarem a realização desta pesquisa. Manifesto minha gratidão à minha orientadora, Crishna Mirella de Andrade Correa, pelo constante apoio, orientação e incentivo durante todo o desenvolvimento deste projeto.

REFERÊNCIAS

Livros

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019. 152 p. (Feminismos Plurais). Coordenação de Djamila Ribeiro. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos%20Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?159923935.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-026x2002000100011>.

Sites

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Violência contra mulher: um olhar do Ministério Público Brasileiro. 2018. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. *Protocolo para o atendimento às pessoas em situação de violência sexual*. Curitiba, 2018. Disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/protocolo_apsvs_ultimaversao.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Atenção integral para mulheres e adolescentes em situação de violência doméstica e sexual*. Matriz pedagógica para formação de redes. Distrito Federal, 2006. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_integral_mulheres_violencia_domestica.pdf

Ministério Público do Brasil. (2018). **Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público Brasileiro**. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf. Acesso em: 17 abril 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DAS REGIÕES. *Importunação sexual x assédio sexual*. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/importunacao-sexual-x-assedio-sexual>.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. *Estupro de vulnerável- violência presumida*. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/jurisprudencia-em-detahes/dos-crimes/estupro-de-vulneravel-violencia-presumida>